



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 633 DE 14 DE JULHO DE 1.962.

ANTONIO GARCEN, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI;-----
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU -
PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----

- Artigo 1º)- Fica suplementada em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)
a verba 431-8-38-4- Auxílio à Comissão Municipal de Esportes
no corrente exercício.
- Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com a verba 251-8-63-0-
item VII, do orçamento vigente, que fica anulado parcial-
mente em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 14 DE JULHO DE 1.962.


Antonio Garçon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 14 DE JULHO DE
1.962.


Fausto Oliveira
-Secretário-